

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 534850/2018

TP N. 07/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2018

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das Ruas: Palestina, Portugal, Porto Rico, com uma extensão de 1.388,62 metros NO BAIRRO VILA VITÓRIA, e Ruas Torrência, Principado, Colinas, Gaucha, e Carlos Gomes, com uma extensão de 1.698,70 metros NO BAIRRO 23 DE SETEMBRO, perfazendo um total de 3.087,32 metros conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico.**

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018** e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras responsável pela elaboração do Projeto Básico, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito.

Participante do certame:

1. **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, CNPJ: 03.076.083/0001-90;
2. **GRENCO MAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – EPP**, CNPJ: 16.941.912/0001-06;
3. **VM CONSTRUCOES EIRELI – EPP**, CNPJ: 08.225.968/0001-28;
4. **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ: 04.879.275/0001-06;
5. **BR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 15.264.721/0001-86;
6. **CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 18.932.344/0001-02.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

As licitantes **GRENCO MAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – EPP** e **VM CONSTRUCOES EIRELI – EPP** solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 534850/2018

TP N. 07/2018

de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais declarações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A empresa **CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA** apresentou todas as declarações dos itens 12.8 e 12.9 do edital, assinadas por pessoa não credenciada no certame.

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG analisou a documentação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** das empresas participantes.

Após, a equipe técnica informou que a licitante **CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA** não apresentou os seguintes documentos:

- Certidão de Registro no CREA da empresa deixando de atender a alínea “a” do item 12.8 do Instrumento Convocatório.
- Atestado de Capacidade Técnico Operacional da licitante não atendendo a alínea “c.1” do item 12.8 e item 12.8.1.2 do Edital.
- Termo de Compromisso deixando de atender a alínea “c.1.5” do item 12.8 do Instrumento Convocatório.
- Comprovação do Vínculo Profissional não atendendo a alínea “f” do item 12.8 do Edital.

Destarte as análises sobscritas, a Comissão Permanente de Licitação também **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90, **GRENCO MAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – EPP** CNPJ: 16.941.912/0001-06, **VM CONSTRUCOES EIRELI – EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28, **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** CNPJ: 04.879.275/0001-06 e **BR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** CNPJ: 15.264.721/0001-86; e **DECLARA INABILITADA** a empresa **CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA** CNPJ: 18.932.344/0001-02 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 534850/2018

TP N. 07/2018

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “15.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 10h40min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.



Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



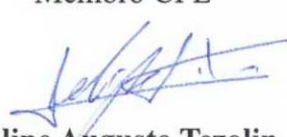
Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL



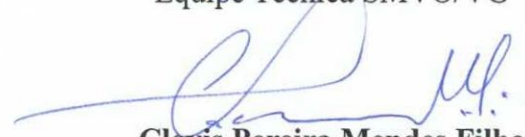
Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL



Edna Meire Pinto
Equipe Técnica SMVO/VG



Felipe Augusto Tezolin
Equipe Técnica SMVO/VG



Clovis Pereira Mendes Filho
Equipe Técnica SMVO/VG